



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9743 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9659, de 19 de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º O Decreto nº 9659, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos dispositivos abaixo discriminados:

“Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta por 10 (dez) membros, a saber:

.....

VI – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rondônia.

Parágrafo único. Dentre os membros desta Comissão será escolhido 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 01 (um) Secretário.

.....

Art. 6º

Parágrafo único. Os dispositivos de caráter penal ou que tratem de matéria tributária serão consolidados em matrizes penais ou tributárias.

Art. 7º

.....

IX – eliminação de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça; e

X – eliminação de dispositivos não recepcionais pelas Constituições Federal e Estadual em vigor;

.....

Art. 10.

.....



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2001 DE LICITAÇÃO Nº 001/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE VÁRIOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBRIGATORIEDADE: A contratação é obrigatória, conforme consta no Edital nº 001/2001 de Licitação nº 001/2001.

2. DATA DE ABERTURA: A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2001, às 14h30min, no local e endereço constantes no Edital nº 001/2001 de Licitação nº 001/2001.

3. LOCAL DE ABERTURA: Rua do Ouvidor, 66 - Caixa Postal 10001-900 - Rio de Janeiro - RJ.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua do Ouvidor, 66 - Caixa Postal 10001-900 - Rio de Janeiro - RJ.

5. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

6. PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA: O prazo de validade da oferta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

7. LOCAL DE ENTREGA: Rua do Ouvidor, 66 - Caixa Postal 10001-900 - Rio de Janeiro - RJ.

8. LOCAL DE ENTREGA: Rua do Ouvidor, 66 - Caixa Postal 10001-900 - Rio de Janeiro - RJ.

9. LOCAL DE ENTREGA: Rua do Ouvidor, 66 - Caixa Postal 10001-900 - Rio de Janeiro - RJ.






GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

III – a decisão do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal de Justiça que declarou a inconstitucionalidade ou a não-recepção de dispositivo de lei.”

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador